



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 062/2020, de 17 de dezembro de 2020.



DECISÃO, APLICA A
PENALIDADE DE DEMISSÃO A
SERVIDORA S.B.S, MATRÍCULA Nº
222.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; conferidas pelo art. 227 da Lei complementar nº10, de 02 de julho de 2003 e alterações; tendo em vista as conclusões do relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020. Constituído através do Ato nº 033/2020, de 28 e julho 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à Servidora S.B.S., Cargo - Adjunto de Secretária, matrícula funcional nº 222, lotada na Câmara Municipal de Vargem Alta, a penalidade de **DEMISSÃO**, diante do cometimento de infração prevista no Art. 191, inciso XX, considerando por isso haver responsabilidade nos termos dos artigos 195,196,198 e 199, conforme preceitua o Art.204, parágrafo único da Lei complementar 010/2003.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


LUCIANO QUINTINO
Presidente

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO